



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 264-1010 - Fax: (034) 264-1015
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: gabinete@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.445 DE 20 DE MARÇO DE 2.023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ A DENOMINA A QUADRA ESPORTIVA DE AREIA para a prática de esportes de verão, de Quadra de Areia Multiesportiva Keila Silva, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Gurinhatã (MG), Senhor Wender Luciano de Araújo Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, autorizado a denominar a QUADRA ESPORTIVA DE AREIA para a prática de esportes de verão, de **“QUADRA DE AREIA MULTIESPORTIVA KEILA SILVA”**, a presente denominação visa homenagear pessoa que prestou relevantes serviços a este município em especial na área esportiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurinhatã/MG, 20 de março de 2023.


WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal